

Ações de Formação c/despacho > Imprimir (id #116473)

## Ficha da Ação

**Título** Comportamentos de Risco Online: O papel da comunidade educativa

**Área de Formação** G - Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar

**Modalidade** Curso de Formação

**Regime de Frequência** b-learning

---

### Duração

Horas presenciais: 25

Nº de horas acreditadas: 25

---

### Cód. Área Descrição

**Cód. Dest.** 99 **Descrição** Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário, de Educação Especial e Professores Bibliotecários

**DCP** Descrição

**Reg. de acreditação (ant.)** CCPFC/ACC-111490/21

## Formadores

### Formadores com certificado de registo

**B.I.** 10282116 **Nome** LÍGIA SUSANA DA CRUZ AZEVEDO **Reg. Acr.** CCPFC/RFO-21690/07

**Componentes do programa** Nº de horas 0

---

**B.I.** 6568700 **Nome** LUÍSA MARIA MARQUES DE SOUSA LIMA **Reg. Acr.** CCPFC/RFO-23142/08

**Componentes do programa** Nº de horas 0

---

### Formadores sem certificado de registo

## Estrutura da Ação

### Razões justificativas da ação e a sua inserção no plano de atividades da entidade proponente

Quando é utilizada de forma adequada e transversal, a Internet pode mudar a vida das crianças e jovens, especialmente dos mais vulneráveis, de meios socioeconómicos desfavorecidos e isolados. Efetivamente, o uso das tecnologias pode dar-lhes acesso a um manancial de conteúdos e de oportunidades, no entanto importa reforçar que a Internet e o seu uso não estão isentos de riscos, especialmente para as crianças e jovens, podendo torná-las mais expostas e suscetíveis a diferentes formas de violência.

Fenómenos como o Sexting, Sextortion, Grooming, Cyberbullying, entre outros, cresceram exponencialmente, devido à massificação da Internet, contribuindo para pôr em causa a segurança de crianças e jovens.

### **Objetivos a atingir**

Debater e analisar os comportamentos de Risco Online (Grooming, Cyberbullying, Sexting, Sextortion, outros) e a importância do papel da Escola na capacitação de crianças e jovens, na prevenção e combate a estes fenómenos;

Criar espaços de reflexão que proporcionem a exploração de recursos e ferramentas, bem como a conceção de planos de intervenção que envolvam estas temáticas, em contexto educativo;

Articular as temáticas com as Orientações Curriculares TIC para o 1.º Ciclo, no domínio da Cidadania Digital, com as Aprendizagens Essenciais da disciplina TIC, no domínio da Cidadania Digital, assim como com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, nomeadamente nos domínios Direitos Humanos, Media, Sexualidade e Saúde.

Pretende-se, ainda, debater estratégias de sensibilização, junto dos alunos, para a Cidadania Digital, nomeadamente no que se refere aos comportamentos de risco online.

### **Conteúdos da ação**

Módulo 1: Comportamentos de Risco Online

Grooming, Cyberbullying, Sexting, Sextortion, entre outros

(7 horas – 3 horas presenciais + 2 horas síncronas + 2 horas assíncronas)

O papel da comunidade escolar na prevenção e combate destes fenómenos

Reflexão e análise

Módulo 2: Os serviços de apoio

(6 horas – 4 horas síncronas + 2 horas assíncronas)

Linha de apoio e linha de denúncia Internet Segura

Linha SOS Criança

Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República

As redes internacionais Insafe e Inhope

Módulo 3: Desenvolvimento de projetos de prevenção e combate a Comportamentos de Risco Online na escola.

(7 horas – 3 horas presenciais + 2 horas síncronas + 2 horas assíncronas)

As iniciativas da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

As iniciativas do Centro de Sensibilização SeguraNet;

As iniciativas do Centro Internet Segura e da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (O Selo Protetor).

Módulo 4: Avaliação e reflexão

(5 horas – 3 horas presenciais + 2 horas assíncronas)

### **Metodologias de realização da ação**

#### **Regime de avaliação dos formandos**

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10, conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final elaborado pelos formandos.

#### **Fundamentação da adequação dos formadores propostos**

##### **Bibliografia fundamental**

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Disponível em: <https://apav.pt>

Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República. Disponível em: <https://www.ministeriopublico.pt/contato/gabinete-cibercrime>

Linha SOS Criança. Disponível em: <https://iacrianca.pt/intervencao/sos-crianca/>

SeguraNet – Navegar em Segurança. Disponível em: <http://www.seguranet.pt>

Rede europeia de Centros Internet Segura – Insafe. Disponível em: <https://youth.betterinternetforkids.eu/web/portal/home>

## **Formação a Distância**

### **Demonstração das vantagens para os/as formandos/as no recurso ao regime de formação a distância**

A acessibilidade total e integral ao conhecimento é uma das principais vantagens apontadas à formação a distância. Uma vez que esta representa uma mais-valia para a realização de momentos de trabalho em conjunto, quebrando a barreira da distância e permitindo a exploração, partilha e comunicação com recurso a plataformas online, permitindo ao formando criar o seu próprio ritmo de aprendizagem. Considera-se pertinente, ainda, referir que esta tipologia de formação permite compatibilizar melhor a aprendizagem com a atividade profissional, uma vez que permite obter uma economia significativa de tempo e de deslocações.

**Distribuição de horas 9 Nº de horas online síncrono 8 Nº de horas online assíncrono 8**

**Demonstração da existência de uma equipa técnico-pedagógica que assegure o manuseamento das ferramentas e procedimentos do formação a distância**

A formação será dinamizada por uma equipa de formadores acreditados na área das tecnologias na educação, detentores de vasta experiência em formação no regime a distância, bem como na configuração e manuseamento de sistemas de formação a distância.

**Demonstração da implementação de um Sistema de Gestão da Aprendizagem / Learning Management System adequado**

Será utilizada a plataforma moodle da Direção-Geral da Educação (DGE), para a disponibilização e partilha de recursos e para a realização de atividades por parte dos formandos. As ações de formação dinamizadas neste LMS têm o suporte de técnicos e especialistas da DGE. De igual modo, para as sessões síncronas, tirar-se-á partido da plataforma ZOOM, igualmente sob utilização deste organismo.

**Demonstração da avaliação presencial (permitida a avaliação em videoconferência)**

O registo de assiduidade nas sessões assíncronas será realizado na plataforma moodle. Nas sessões síncronas a assiduidade será comprovada pelo acesso e permanência nas salas zoom criadas para o efeito. A avaliação será suportada pela submissão na plataforma moodle de um trabalho final. (acompanhado por declaração de autenticidade e legitimidade da autoria).

**Demonstração da distribuição da carga horária pelas diversas tarefas**

Módulo 1: Comportamentos de Risco Online (Grooming,Ciberbullying, Sexting,Sextortion,entreoutros) (7 horas – 3 horas presenciais + 2 horas síncronas + 2 horas assíncronas)

Módulo2: Os serviços de apoio(6 horas – 4horas síncronas + 2 horas assíncronas)

Módulo3: Desenvolvimento de projetos de prevenção e combate a Comportamentos de Risco Online, na escola(7 horas – 3 horas presenciais + 2horas síncronas +2 horas assíncronas)

Módulo4: Avaliação e reflexão(5 horas – 3 horas presenciais + 2 horas assíncronas)

**Rácio de formadores/as por formandos/as 1**

## Processo

**Data de receção** 07-04-2022 **Nº processo** 116526 **Registo de acreditação** CCPFC/ACC-114849/22

**Data do despacho** 07-04-2022 **Nº ofício** 2313 **Data de validade** 09-03-2024

**Estado do Processo** C/ Reclamação - deferimento após reclamação